

**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF 08.070.508/0001-78**  
**NIRE 35.300.339.16-9**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019**

1. **Data, Horário e Local:** a Assembleia Geral Extraordinária da **RAÍZEN ENERGIA S.A.** ("Companhia") realizou-se, às 10 horas, no dia 25 do mês de setembro de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132.
2. **Convocação e presença:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO** - Presidente; **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** - Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar, conforme recomendado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, sobre a declaração e o pagamento, às acionistas da Companhia, de dividendos referentes ao lucro apurado pela Companhia até 31 de março de 2019, conforme Balanço Patrimonial levantado em 31 de março de 2019 (Anexo Único).
5. **Deliberações:**
  - 5.1. Posta em discussão a matéria constante do **único item da ordem do dia**, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a declaração, nesta data, de dividendos referentes ao lucro apurado pela Companhia até 31 de março de 2019, conforme Anexo Único, no valor total de R\$ 124.122.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e vinte e dois mil reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$ 62.061.000,00 (sessenta e dois milhões e sessenta e um mil reais) para as acionistas detentoras de ações ordinárias da Companhia, **Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S.A.**. As acionistas aprovaram ainda, por unanimidade e sem ressalvas, que o pagamento dos dividendos em questão deverá ser realizado até 30 de setembro de 2019.
  - 5.2. As acionistas determinam ainda que ficam desde já autorizados os Diretores e/ou procuradores nomeados pela Companhia, a praticar todos e quaisquer atos e assinar

todos e quaisquer documentos necessários para o pagamento dos dividendos ora aprovados, nos termos previstos acima.

- 6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A - Marcos Marinho Lutz e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Álvaro Alexandre Freire Fontes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

---

**GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**

Secretário da Mesa

**Anexo Único**

**Balanço patrimonial levantado em 31 de setembro de 2019**